



**DECRETO Nº 257/2019**

**DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PUBLICAÇÃO**

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.

Araguaçu - TO, 02 de 09 de 2019

Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, O Contrato nº **037/2019-ADM**, de Serviços de Vigilante para Suprir Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com vigência durante o período de primeiro (01) de março e 31 de dezembro de 2019, firmado com **MANOEL PATRÍCIO COELHO CABRAL FILHO**.

**CONSIDERANDO**, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o contrato Temporário nº **037/2019-ADM**, firmado com **MANOEL PATRÍCIO COELHO CABRAL FILHO**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Administração de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epigrafado contrato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO**, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019).

**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal